



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



1 **ATA DA 16ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.**
2 No sétimo dia do mês de fevereiro de 2019, no prédio da EDTM, no Campus da UFOP- Morro
3 do Cruzeiro, às 15 horas e 30 minutos, com a presença dos Profs. Bruno Camilloto Arantes,
4 Carlos Magno de Souza Paiva, Roberto Henrique Porto Nogueira, da Prof.ª Natália de Souza
5 Lisboa e do representante discente Arísio Antonio Fonseca Junior, iniciou-se a 16ª reunião do
6 Colegiado. Ausente a Prof.ª Tatiana de Souza Ribeiro por motivo de férias. O Prof. Bruno
7 Camilloto iniciou os trabalhos: **I. Expediente.** O Presidente da reunião solicitou o adiamento
8 da apreciação das atas da 14ª e da 15ª reuniões, vez que tanto a formatação quanto o
9 conteúdo dos documentos não se encontravam de acordo com o modelo do PPGD. A
10 solicitação foi aprovada por unanimidade. **II. Informes.** O Prof. Bruno informou aos membros
11 do colegiado que, ao assumir as funções de coordenador do PPGD, passou a ser o responsável
12 pela editoração da revista Libertas. Atualmente a revista conta com 46 artigos pendentes de
13 avaliação. O Prof. Bruno está fazendo os esforços necessários para lançar os dois volumes do
14 ano de 2019. O Prof. Bruno informou, ainda, que já fez contato com a PROPP de forma que o
15 site do PPGD seja hospedado na plataforma do Open Scholar podendo, desta forma, ser
16 auxiliado na manutenção por bolsista da PROPP. Atualmente, o site do PPGD está hospedado
17 em plataforma fora do domínio da UFOP, o que impede qualquer tipo de manutenção por
18 parte da PROPP. **III. Aprovação das provisões.** O presidente da reunião apresentou as
19 provisões por ordem de publicação começando pela PROVISÃO PPGD Nº 001/2018 - Aprova o
20 pedido do Prof. Carlos Magno de Souza Paiva para alterar o item 2.2.1 para constar a
21 disponibilidade de 02 (duas) vagas sob sua orientação. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO
22 PPGD Nº 002/2018 - Altera o item 06 do Edital de seleção do mestrado em Direito da UFOP
23 para alterar as datas das provas. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 003/2018 -
24 Defere recurso e homologa segunda inscrição de candidato. Aprovada por unanimidade;
25 PROVISÃO PPGD Nº 004/2018 - Defere e homologa a inscrição de candidato. Aprovada por
26 unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 005/2018 - Não conhece de recurso interposto por
27 candidato por intempestividade. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 001/2019 -
28 Não conhece de recurso interposto por candidato por intempestividade. Aprovada por
29 unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 002/2019 - Não conhece candidatura por falta de
30 documentação. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 003/2019 - Não conhece
31 pedido de reconsideração do recurso interposto. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO
32 PPGD Nº 005/2019 - Dar provimento ao pedido de troca de disciplinas no sistema Minha
33 UFOP. Aprovada por unanimidade; PROVISÃO PPGD Nº 006/2019 - Dar provimento a pedido
34 de cancelamento de bolsa. Aprovada por unanimidade; **IV. Requerimento de prorrogação de
35 prazo para defesa.** Os discentes Paulo Afonso e Milene Martins, com anuência do respectivo
36 orientador, solicitaram ao Colegiado do PPGD a prorrogação do prazo de depósito e defesa da
37 dissertação. Argumentaram, para tal pedido, que o texto poderia ser mais bem
38 fundamentado, necessitando, para isso, maior prazo para depósito. Em análise, o Prof.
39 Roberto considerou que o argumento de fundamentação do pedido não deve ser acolhido

Prof. Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



40 pelo Colegiado, uma vez que todos os trabalhos podem ser melhorados caso haja mais tempo
41 para finalização. O Prof. Bruno informou que os alunos já não cumpriram o prazo de depósito
42 fixado pelo Colegiado, mas que, ao mesmo tempo, os discentes ainda possuem prazo nos
43 termos do regimento e das normas aplicáveis à matéria. O Prof. Bruno disse, então, que
44 havendo prazo regular para a finalização do mestrado não há impedimento legal que justifique
45 a denegação do pedido. A Prof. Natália sustentou que é importante que os alunos cumpram
46 os prazos fixados e que a decisão deve ser ponderada de forma que não incentive o
47 descumprimento dos prazos por parte dos alunos. O representante discente, Arísio,
48 manifestou que havendo prazo legal o requerimento poderia ser deferido estando a fixação
49 do prazo por parte da coordenação prejudicado. O Prof. Roberto argumentou que a fixação
50 do prazo é prerrogativa da coordenação na gestão das importantes atividades do programa,
51 especialmente das ações necessárias às defesas dos discentes. O Prof. Carlos Magno disse que
52 se trata de uma situação excepcional em função de ser a primeira turma e que esta
53 oportunidade é de aprendizado dos procedimentos necessários ao desenvolvimento das
54 atividades dos discentes e do próprio programa. Após longo debate o Colegiado constatou
55 que: a) os procedimentos de defesa da primeira turma de mestrado ainda não se encontram
56 normatizados no âmbito do PPGD; b) os alunos requerentes não cumpriram o prazo fixado
57 pelo Colegiado para envio do trabalho ao SISBIN; c) em março de 2019 esgota-se o prazo de
58 24 meses para defesa da dissertação, conforme artigos 14 e 15 do Regimento Interno do
59 PPGD; d) o argumento de que o texto pode ser aprimorado não é justificativa suficiente para
60 autorizar dilação de prazo e e) a não defesa do trabalho acarretará prejuízos ao PPGD e
61 deliberou pelo deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo para o depósito da
62 dissertação dos discentes Paulo Afonso de Oliveira Júnior e Mileni Martins de Andrade, que
63 deverá ser realizado de acordo com o art. 33 do Regimento Interno do PPGD
64 impreterivelmente até 08 de março de 2019 e a defesa deverá ser realizada, também
65 impreterivelmente, no mês de março de 2019. **V. Requerimento de Thiago Crivelari.** O
66 Requerente solicitou a alteração do professor orientador por diversas razões, pedido este que
67 é de conhecimento do orientador e da coordenação. Após consulta, a Prof.^a Natália analisou
68 o projeto de pesquisa e manifestou disponibilidade para assumir o trabalho de orientação do
69 discente. Em análise, o Colegiado deferiu por unanimidade o pedido de alteração de
70 orientação, ficando o acompanhamento da pesquisa do aluno Thiago Crivelari sob a
71 responsabilidade da Prof.^a Natália de Souza Lisboa. **VI. Requerimento de Priscila Jordano.** A
72 requerente solicitou a coorientação do Prof. Roberto Henrique Porto Nogueira, apresentou a
73 anuência da atual orientadora, a anuência do Prof. Roberto e instruiu o pedido com
74 documentos. Considerando a conformidade do pedido com as exigências da Resolução
75 004/2017, o Colegiado, por unanimidade, deferiu o pedido de coorientação nos termos
76 formulados. **VII. Requerimento dos discentes sobre informações.** O representante discente
77 solicitou que todas as informações referentes a CAINT/PROPP sejam repassadas aos discentes.
78 O Colegiado entendeu pertinente a solicitação e firmou entendimento de que a secretaria

Prof. Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



79 deve realizar uma ampla e irrestrita publicidade das informações pertinentes à vida acadêmica
80 dos discentes, especialmente as informações de circulação interna. Nada mais havendo a
81 tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Para constar,
82 lavrou-se a presente ata, que, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente do
83 Colegiado do Programa.

Prof. Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD